

Portos

Terminais

Ferrovias

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 104ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 21.741 - CNPJ/MF N.º 10.753.164/0001-43
Avenida Pedrosa de Moraes, nº 1553, 3º andar, São Paulo – São Paulo

LASTREADOS EM CERTIFICADO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DE EMISSÃO DA

VLI MULTIMODAL S.A.

CÓDIGO ISIN Nº BRECOACRA10
REGISTRO DA OFERTA NA CVM: CVM5RECAR02107001

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600/3.624, 10º andar, conjuntos 101 e 102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de instituição intermediária líder (“**Coordenador Líder**” ou “**XP**”) em conjunto com o **Banco Itaú BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.293.002/0001-30 (“**Coordenador**” ou “**Itaú BBA**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**” e os participantes especiais: **Ativa Investimentos S.A.**, **CTCV Easyinvest - Título Corretora de Valores S.A.**, **Rico Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, **Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários**; **Banco Bradesco S.A.**, **Futuralinvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**; **Senso Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.**; **Banco BTG actual S.A.**, **Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores**; **Socopa Sociedade Corretora Pulitosa S.A.**; **CA Indesour Wealth (Brazil) S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**; **Itaú Corretora de Valores S.A.**; **Spinelli S.A. - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio**; **CitiGroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**; **LLA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**; **Banco Fator S.A.**; **Agora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**; **Votantorm Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**; **Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.**; **Banco Santander (Brasil) S.A.**; e **Banco BNP Paribas Brasil S.A.** (“**Participantes Especiais**”), na qualidade de instituições convidadas pelos Coordenadores para participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, nos termos do artigo 52 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”) comunicam, nesta data, o início da distribuição pública de 260.000 (duzentos e sessenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio da 104ª Série da 1ª Emissão do **ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedrosa de Moraes, nº 1553, 3º andar, conjunto 32, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.753.164/0001-43, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob NIRE 35-300.367-308, e inscrita na CVM sob o nº 21.741 (“**Oferta**” ou “**Securitização**”, respectivamente), todos estruturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 24 de fevereiro de 2017 (“**Data de Emissão**”), o total de:

R\$ 260.000.000,00

(duzentos e sessenta milhões de reais)

a ser realizada em conformidade com a Instrução CVM 400 e com a Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“**Instrução CVM 414**”).

1. DEFINIÇÕES

1. Os termos iniciados em letra minúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Termo de Securitização ou nos Prospectos Preliminares e Definitivos da Oferta.

2. DELIBERAÇÕES SOBRE A EMISSÃO E TERMO DE SECURITIZAÇÃO

2.1. Aprovações Societárias da Emissão

2.1.1. Esta é a 104ª (centésima quarta) série da 1ª (primeira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora (“**Emissão**”). A Emissão e a Oferta foram aprovadas (i) em reunião do conselho de administração da Emissora, realizada em 12 de julho de 2016, cuja ata foi registrada perante a JUCESP em 27 de julho de 2016, sob o nº 229.979/15-9, na qual se aprovou a emissão de séries de certificados de recebíveis do agronegócio em montante de até R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais); e (ii) com base na deliberação tomada em Reunião de Diretoria da Emissora realizada em 02 de dezembro de 2016, cuja ata foi registrada perante a JUCESP em 20 de dezembro de 2016, sob o nº 546.412/16-6.

2.1.2. Adicionalmente, a securitização referente à emissão dos CRA e do CDCA, bem como a constituição das Garantias, foram aprovados, por unanimidade dos presentes, na (i) assembleia geral extraordinária do **VLI Multimodal S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sapóqui, 383, 6º andar, CEP 30150-904, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.276.907/0001-28 (“**Devedora**”) realizada em 26 de dezembro de 2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 05 de janeiro de 2017, sob o nº 6156536, publicada, em 14 de janeiro de 2017, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal Diário do Comércio; e (ii) Reunião do Conselho de Administração do **VLI S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Helena, 235, 5º Andar, CEP 04552-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.563.794/0001-80 (“**Avaliista**”), realizada em 23 de novembro de 2016, devidamente registrada na JUCESP em 04 de janeiro de 2017, sob o nº 1.466/17-3 publicada, em 14 de janeiro de 2017, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no DCL - Diário Comércio Indústria & Serviços.

2.2. Termo de Securitização

2.2.1. A Emissão será regulada pelo “**Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 104ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**” (“**Termo de Securitização**”), elaborado entre a Emissora e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“**Agente Fiduciário**”) em 10 de fevereiro de 2017.

3. CARACTERÍSTICAS DOS CRA E DA OFERTA

3.1. Os CRA da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelo CDCA consultuaciado pelos Diretos Credenciados do Agronegócio, possuem as seguintes características:

(i) **Emissão:** Esta é a 1ª (primeira) emissão de CRA da Emissora.

(ii) **Série:** Esta é a 104ª (centésima quarta) série no âmbito da Emissão.

(iii) **Quantidade de CRA:** Foram emitidos 260.000 (duzentos e sessenta mil) CRA.

(iv) **Valor Total da Emissão:** O Valor total da Emissão é de R\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais), na Data de Emissão.

(v) **Valor Nominal Unitário:** Os CRA terão valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão.

(vi) **Data de Emissão dos CRA:** A Data de Emissão dos CRA será 24 de fevereiro de 2017.

(vii) **Local de Emissão:** Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(viii) **Vencimento dos CRA:** A data de vencimento dos CRA será 24 de fevereiro de 2022.

(ix) **Remuneração:** O Valor Nominal Unitário não será objeto de atualização monetária. Os CRA terão juros a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, correspondentes a 95,00% (noventa e cinco por cento) da Taxa DI. A Remuneração será devida a partir da Data de Integralização, sem carência, e será paga a cada Data de Pagamento de Remuneração, conforme indicado Anexo I do Termo de Securitização e na seção “**Datas de Pagamento de Remuneração e Amortização**” do Prospecto Definitivo.

(x) **Procedimento de Bookbuilding:** No âmbito da Oferta, os Coordenadores conduziram o procedimento de coleta de interesses de investimento nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificaram a demanda do mercado pelos CRA e definiram em conjunto com a Emissora a taxa de Remuneração.

(xi) **Amortização:** O Valor Nominal Unitário deverá ser pago em uma única parcela na Data de Vencimento.

(xii) **Regime Fiduciário:** Sim.

(xiii) **Garantia Futuante:** Não há garantia futuante e não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora.

(xiv) **Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira:** CETIP.

(v) **Código ISIN:** BRECOACRA10.

(vi) **Classificação de Risco:** A Emissão dos CRA foi submetida à apreciação da Agência de Classificação de Risco, sendo inicialmente classificada como “AA- (forte)”. A classificação de risco da Emissão deverá ser atualizada anualmente, sem interrupção, durante toda a vigência dos CRA, de acordo com o disposto no artigo 7, §7º da Instrução CVM 414, devendo os respectivos relatórios serem colocados, pela Emissora, à disposição do Agente Fiduciário na parte de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de seu recebimento.

(vii) **Vencimento Antecipado:** Será considerado como um evento de vencimento antecipado dos CRA, os eventos previstos no item 7.2. do Termo de Securitização, observados os respectivos prazos de cura aplicáveis. Os CRA vencerão antecipadamente de forma automática, caso seja verificado um dos Eventos de Vencimento Antecipado descritos em qualquer dos itens (i), (ii), (iii), (iv), (v), (vi), (vii), (viii) ou (ix) da cláusula 7.2. do Termo de Securitização, na ocorrência de qualquer um dos demais eventos de Vencimento Antecipado dos CRA e/ou da Devedora, ou seja, em qualquer caso de aprovação de prévia deliberação de Assembleia Geral, especialmente convocada para essa finalidade, conforme procedimentos previstos no Termo de Securitização.

(viii) **Resgate Antecipado e Amortização Extraordinária:** A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado da totalidade ou de parte dos CRA, conforme o caso, nos termos do Termo de Securitização (i) caso seja realizada uma Oferta de Pagamento Antecipado (conforme definido no Prospecto Definitivo), (ii) na hipótese de resgate do CDCA pela Devedora por conta de acréscimo de valores nos pagamentos devidos pela Devedora no âmbito do CDCA, ou (iii) em caso de vencimento antecipado do CDCA por conta da não Recomposição dos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos dos itens 4.10 a 4.11 abaixo.

EMISSORA

DEVEDORA (EMITENTE DO CDCA)

AGENTE FIDUCIÁRIO

ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES

ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA



www.vli-logistica.com

COORDENADOR



COORDENADOR

ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

Cascone, Pulino, Boulos & Santos
ADVOGADOS

10. AGENTE FIDUCIÁRIO

10.1. A instituição financeira contratada para prestação de serviços de agente fiduciário dos CRA é a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares de CRA.

10.2. Os Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (21) 3385-4565, fac-símile (21) 3385-4046, por meio do website www.pentagontrustee.com.br, ou por meio do email operacional@pentagontrustee.com.br.

11. CUSTODIANTE

11.1. A instituição financeira contratada para prestação de serviços de custódia do CDCA é a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38.

11.2. Os Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (21) 3385-4565, fac-símile (21) 3385-4046, por meio do website www.pentagontrustee.com.br, ou por meio do email operacional@pentagontrustee.com.br.

12. ESCRITURADOR

12.1. A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escrituração dos CRA é a **Olivera Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida das Américas 500, bloco 13, grupo 205, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 36.113.876/0001-91.

12.2. Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (21) 3514-0000, fac-símile (21) 3514-0099, por meio do website www.oliveratrust.com.br, ou por meio do email: sequestracao@oliveiratrust.com.br.

13. FORMADOR DE MERCADO

13.1. As instituições financeiras contratadas para prestação de serviços de formadores de mercado são o **XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600/3.624, 10º andar, conjuntos 101 e 102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-18; e o **Banco Santander (Brasil) S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e nº 2.235, 26 andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-44 (em conjunto, “**Formadores de Mercado**”).

13.2. A Emissora contratou os Formadores de Mercado para a prestação de serviços de Formador de Mercado, por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA em plataformas administradas pela CETIP na forma e conforme as disposições da Instrução CVM 384, de 17 de março de 2003, do Manual de Normas para Formador de Mercado, do Comunicado CETIP nº 111, de 06 de novembro de 2006, com a finalidade de fomentar a liquidez dos CRA no mercado secundário.

14. DIVULGAÇÃO DE AVISOS

Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos titulares de CRA deverão ser veiculados, na forma de aviso, no Jornal “**Valor Econômico**”, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 3 (três) Dias Úteis antes da sua ocorrência.

O Aviso ao Mercado foi e está Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da CETIP, sendo que, destes, somente o Aviso ao Mercado foi publicado no jornal “**Valor Econômico**”, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400.

15. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

15.1. A OFERTA FOI REGISTRADA PERANTE A CVM EM 02 DE MARÇO DE 2017, SOB O Nº CVM5RE/ CRA2017/001.

DATA DO INÍCIO DA OFERTA: A PARTIR DA DATA DE DIVULGAÇÃO DESTES ANÚNCIO DE INÍCIO, QUAL SEJA, 03 DE MARÇO DE 2017.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

AS INFORMAÇÕES DESTES ANÚNCIO DE INÍCIO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROSPECTO DEFINITIVO.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O PROSPECTO DEFINITIVO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO DO PROSPECTO”.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, DO PROSPECTO DEFINITIVO, BEM COMO AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO” E “RISCO DE MERCADO”, NOS ÍTEMS 4 E 5 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS. LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO.

A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

ANBIMA

COORDENADOR



COORDENADOR



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

Cascone, Pulino, Boulos & Santos
ADVOGADOS